



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade  
Instituto Estadual do Ambiente

## ATO DO PRESIDENTE

### PORTARIA INEA PRES Nº 1.364 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA O GRUPO DE TRABALHO (GT)  
INSTITUÍDO PARA ELABORAR O  
REGIMENTO INTERNO DO INSTITUTO  
ESTADUAL DO AMBIENTE.

O **Presidente do Instituto Estadual do Ambiente (Inea)**, no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 48.690, de 14 de setembro de 2023, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 11 de dezembro de 2024, processo administrativo SEI-070002/009591/2020,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a Portaria INEA/PRES nº 998, de 29 de dezembro de 2020, publicada em 05 de janeiro de 2021, posteriormente alterada pela Portaria INEA/PRES nº 1.021, de 05 de abril de 2021, publicada em 08 de abril de 2021, e pela Portaria INEA/PRES nº 1.108, de 14 de dezembro de 2021, publicada em 15 de dezembro de 2021, que criou o Grupo de Trabalho (GT) para elaborar o Regimento Interno do Instituto Estadual do Ambiente (INEA).

§1º Manter, na qualidade de titulares, **CARLOS ALBERTO COUTO DA SILVA JUNIOR**, id. funcional 4347782-8, **VITOR EMANOEL DA SILVA NACIF**, id. funcional 5103513-8, e **MILTON LEONARDO JARDIM DE SOUZA**, id. funcional 5106084-1, e na qualidade de suplente, **MARCO ANTONIO ALVES DA SILVA**, id. funcional 4366710-4 e **MARIANA PALAGANO RAMALHO SILVA**, id. funcional 4347983-9.

§2º Incluir, na qualidade de titulares, **RODRIGO BARRETO DE SOUSA**, id. funcional 5071835-5, **INGRID ROSA DO ESPIRITO SANTO**, id. funcional 4356385-2, **MONA ROTOLO MANÇANO**, id. funcional 4461206-0, e **VANESSA GUERRA PEIXOTO DOS SANTOS**, id. funcional 4461241-9, e na qualidade de suplentes, **MILENA ANTONINO NUNES DE SOUZA**, id. funcional 5100266-3, **MARIO ROGERIO LESTE**, id. funcional 4347984-7, **ELIZA DE SOUZA BENTOFERNANDES**, id. funcional 4267311-9, **LUCIANA ANDRADE TORRES**, id. funcional 4362229-1, **RAFAEL PIMENTEL RIBEIRO**, id. funcional 4432321-2, **VINICIUS DUARTE MENDES**, id. funcional 4359517-0, e **LUIZA CONTI DIEDERICHS**, id. funcional 5089582-6.

§3º Alterar **VANESSA CONCEIÇÃO COELHO TEIXEIRA**, id. funcional 4374318-8, **EDSON MAGALHÃES ARAÚJO**, id. funcional 4330347-1, e **FELIPE FREITAS DOS REIS**, id. funcional 4347966-9, da qualidade de suplente para a de titular, e **KAYO VINÍCIUS MACHADOROMAY**, id. funcional 5082480-5, da qualidade de titular para a de suplente.

§4º Excluir, na qualidade de titulares, **FABIANA COELHO DA SILVA QUINTANILHA**, id. funcional 4274288-9, **JULIA KISHIDA BOCHNER**, id. funcional 4347935-9, **RICARDO MARCELO DA SILVA**, id. funcional 4459432-1, **DOUGLAS DA SILVA MORAES DO NASCIMENTO**, id. funcional 4347914-6, **MARIA DO CARMO COELHO DE CASTRO NEIVA**, id. funcional 4347960-0, **VANESSA SCHINAIDER DO AMARAL PEREIRA GONÇALVES**, id. funcional 4382910-4, **CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE**, id. funcional 5116452-3, **CARMELIO CESAR DE ANDRADE SILVA**, id. funcional 1959623-5, e, na qualidade de suplentes, **LUCIANA MARIA BAPTISTA VENTURA**, id. funcional 4336419-5, **JUAN CAMILO AVILA URIBE**, id. funcional 4458134-3, **ZENI DA**

**CONCEIÇÃO DA SILVA**, id. funcional 5102063-7, **RICARDO ROSADO DE OLIVEIRA**, id. funcional 4461233-8, **LUCAS VIEIRA BRILHANTE CORDEIRO**, id. funcional 51170035, **FABIANO GOMES PENNY**, id. funcional 4347943-0, e **GISELLE FUNDÃO DE MENEZES LOUSADA**, id. funcional 4347792-5.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho ficou assim composto (Titulares): **RODRIGO BARRETO DE SOUSA**, id. funcional 5071835-5, **CARLOS ALBERTO COUTO DA SILVA JUNIOR**, id. funcional 4347782-8, **INGRID ROSA DO ESPIRITO SANTO**, id. funcional 4356385-2, **VANESSA CONCEIÇÃO COELHO TEIXEIRA**, id. funcional 4374318-8, **VANESSA GUERRA PEIXOTO DOSSANTOS**, id. funcional 4461241-9, **MONA ROTOLO MANÇANO**, id. funcional 4461206-0, **EDSON MAGALHÃES ARAÚJO**, id. funcional 4330347-1, **VITOR EMANOEL DA SILVA NACIF**, id. funcional 5103513-8, **FELIPE FREITAS DOS REIS**, id. funcional 4347966-9 e **MILTON LEONARDO JARDIM DE SOUZA**, id. funcional 5106084-1.

§1º O grupo de trabalho designado deverá adequar o Regimento Interno do INEA, instituído pela Resolução INEA n° 272, de 14 de março de 2023, publicada em 16 de março de 2023, à estrutura administrativa vigente, consoante o Decreto Estadual n° 48.690, de 14 de setembro de 2024, posteriormente alterado parcialmente pelos Decretos Estaduais n° 49.111, de 27 de maio de 2024, n° 49.235, de 07 de agosto de 2024, e n° 49.359, de 05 de novembro de 2024.

§2º O grupo de trabalho designado deverá propor, ainda, as competências para as unidades administrativas criadas posteriormente à Resolução INEA n° 272, de 14 de março de 2023, bem como ratificar as competências das demais unidades nela contida frente às atuais diretrizes governamentais.

§3º A coordenação técnica do grupo de trabalho para as ações descritas nos §1º e §2º do *caput* caberá a **CARLOS ALBERTO COUTO DA SILVA JUNIOR**, id. funcional 4347782-8.

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho ficou assim composto (Suplentes): **MILENA ANTONINO NUNES DE SOUZA**, id. funcional 5100266-3, **MARIO ROGERIO**

**LESTE**, id. funcional 4347984-7, **KAYO VINÍCIUS MACHADO ROMAY**, id. funcional 5082480-5, **MARIANA PALAGANO RAMALHO SILVA**, id. funcional 4347983-9, **LUCIANA ANDRADE TORRES**, id. funcional 4362229-1, **ELIZA DE SOUZA BENTO FERNANDES**, id. funcional 4267311-9, **RAFAEL PIMENTELRIBEIRO**, id. funcional 4432321-2, **MARCO ANTONIO ALVES DA SILVA**, id. funcional 4366710-4, **VINICIUS DUARTE MENDES**, id. funcional 4359517-0, e **LUIZA CONTI DIEDERICHS**, id. funcional 5089582-6.

**Art. 4º** O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto que por sua experiência ou notório saber possam contribuir para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho.

**Art. 5º** O Grupo de Trabalho designado deverá apresentar em até 180 dias, após a publicação desta Portaria, a minuta de revisão do Regimento Interno à aprovação do Conselho Diretor deste Instituto.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no meio de comunicação oficial, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2024.

**Renato Jordão Bussiere**  
Presidente do Inea

Publicada em 20.12.2024, DO nº 237, páginas 36 e 37.

Revogada pela Portaria INEAPRES nº 1.440